

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

LEI Nº 3.970

DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **João Carlos Baquero**, portador da cédula de identidade nº 5.641.350-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 377.039.788-68, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro São Brás, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), para custear a realização dos exames oftalmológicos.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Jamail Pereira Fernandes**, portadora da cédula de identidade nº 30.616.531-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 150.998.468-23, residente e domiciliada na Rua Pérola Dourada, nº 123, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Deldino Fernandes Nogueira**, portador da cédula de identidade nº 35.286.608-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 254.566.768-42, residente e domiciliado na Rua Pérola Dourada, nº 123, Bairro Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luiz Claudio Gomes Siqueira**, portador da cédula de identidade nº 11.834.424-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 043.927.580-00, residente e domiciliado na Rua das

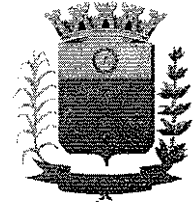




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waidemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(ss) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Primaveras, nº 47, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ana Simões Batista**, portadora da cédula de identidade nº 58.965.443-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 143.267.818-31, residente e domiciliada na Alameda Roma, nº 85, Bairro Ponte Nova, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para custear a realização do exame de Angiotomografia de Carótidas Bilateral.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Arthur Gonçalves Rocha**, neste ato representado por sua genitora Sra. Fábila Gonçalves, portadora da cédula de identidade nº MG-18.402.100 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 016.409.646-90, residentes e domiciliados na Rua das Corujas, nº 153, Bairro Parque dos Pássaros, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), para a realização dos exames BERA com sedação e Otoacusticas.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Kauan Aparecido Camargo da Silva**, neste ato representado por sua genitora Sra. Ana Jessica Camargo da Silva, portadora da cédula de identidade nº MG-18.707.199 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 018.096.196-96, residentes e domiciliados na Rua Aparício Godoy, nº 40, Bairro Tenentes III, Extrema – MG, **no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para custear a realização do exame Eletroencefalograma.**


Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Kaique Dini dos Santos**, neste ato representado por sua genitora Sra. Maria Aparecida dos Anjos Santos, portadora da cédula de identidade nº 62. 807.391-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 043.988.114-51, residentes e domiciliados na Rua João Rubino, nº 337, Jardim Santo Ângelo, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear a realização do exame BERA com sedação.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **João Batista Raposo**, portador da cédula de identidade nº M4660048 SSP/SP e

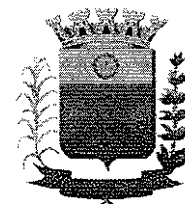




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
fssj 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



inscrito no CPF sob o nº 595.979.686-49, residente e domiciliado na Rua 22 de Julho, nº 70, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para custear a realização do exame PET-CT.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Neide Manchini Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 8.743.338-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 140.065.158-12, residente e domiciliada na Rua Pingo de Ouro, nº 06, Bairro Juncal, Extrema – MG, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a realização de exame de Angiografia.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ângela Leonardi Mingarelli**, portadora da cédula de identidade nº 10.843.952-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 442.021.136-91, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 53, Bairro Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para custear a realização do procedimento de Dermolipectomia abdominal.**


Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Josué Pereira Cosmo**, neste ato representado por sua genitora, Sra. Elina Antônio Pereira Cosmo, portadora da cédula de identidade nº 37.270.581-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 087.433.156-07, residentes e domiciliados na Rua Domingos Bonifácio, nº 167-B, Bairro Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), para custear a aplicação da vacina Meningos B.**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Benedito Alves de Azevedo**, portador da cédula de identidade nº 60.207.323-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 396.074.886-87, residente e domiciliado na Rua Matadouro, nº 141, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para custear a realização de exame de Pesquisa de Mutação de Gene.**

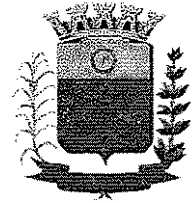




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Luzimar Soares**, portador da cédula de identidade nº 8.764.593-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 225.196.538-68, residente e domiciliado na Rua Maestro Benedito Coutinho, nº 525, Bairro Jardim Santo Ângelo, Extrema - MG, **no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para custear a realização do exame de Colonoscopia com sedação.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Braz Manoel de Araujo**, portador da cédula de identidade nº 21.988.091-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 745.852.666-15, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Rodeio, Extrema – MG, **no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear a realização de exame oftalmológico.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **João Aparecido de Almeida**, portador da cédula de identidade nº MG-5.439.424 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 485.655.716-53, residente e domiciliado na Rua Mônaco, nº 55, Bairro Jardim Europa, Extrema – MG, **no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Reginaldo Mauricio de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº M-9.072.186 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 039.245.546.33, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro Pitangueiras, Extrema – MG, **no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear a aquisição de palmilha ortopédica.**


Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Silvia Maria Goretti Costa**, portadora da cédula de identidade nº 20.330.036-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 090.266.018-75, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 435, Bairro Pedacinho do Céu, Extrema – MG, **no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), para custear a realização de exames oftalmológicos.**



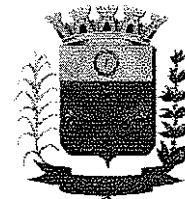


PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Aparecida Gonçalves Mota**, portadora da cédula de identidade nº 63.396.881-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 074.853.626-40, residente e domiciliada na Rua das Palmas, nº 91, Bairro Bela Vista, Extrema – MG, **no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, para custear a aquisição de **Órtese de Codivila**.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nelson Pereira Caldas**, portador da cédula de identidade nº MG-20.271.376 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 124.766.988-22, residente e domiciliado na Rua Domingos Bonifácio, nº 196, Bairro Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, para custear a aquisição de **Prótese Transfemural**.

Art. 21 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 22 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 23 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **579, Fonte 102, C/C 32.033-1**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 24 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

